



Processo nº 06/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/F-2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE FARTURA**, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA**, associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.795.448/0001-02, com sede na Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, nº 44, Centro, representada pelo presidente **ROBERTO GREGÓRIO DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Colaboração nº 001/F-2023, firmado em 03/01/2023, resolvem aditar a referida parceria para:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aumentar o valor de repasse em mais **R\$ 115.256,96** (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), cuja despesa correrá a conta de recurso federal do Fundo Municipal da Saúde, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.06.01 Atenção Básica

Função Programática: 10.301.0016.2.064

Código de Aplicação: 05.300.0025

Classificação: 3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração

Ficha: 402

I - Totalização da parceria em **R\$ 1.000.840,88** (um milhão, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), sendo este valor transferido conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado;

II - Aditamento referente ao atendimento da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, que versa sobre o auxílio financeiro às entidades que complementam o SUS, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

Fartura, 27 de março de 2023.

Luciano Peres
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Gregório do Prado
PRESIDENTE

Testemunhas:

01:

RG nº:

CPF nº:

02:

RG nº:

CPF nº:



ANEXO RP-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Fartura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Fartura

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 01 do Termo de Colaboração 001/F-2023

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para manutenção da entidade na realização de serviços hospitalares de ambulatório, internação e incentivo em atendimentos de média complexidade, pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Aditamento em atendimento a Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/23.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 885.583,92

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 115.256,96

EXERCÍCIO: 2023

ADVOGADO: Angélica Cristiane Bérnago – OAB-SP 282.028 - juridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber..

Fartura, 27 de março de 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

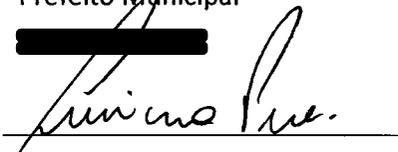
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Roberto Gregório do Prado
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

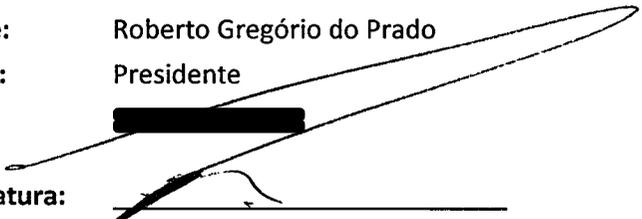
Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Roberto Gregório do Prado
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Demais Responsáveis:

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Antonio Dorivete Gabriel
Cargo: Coordenador Municipal de Saúde
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 